



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº004/2026

Município de Espumoso RS

Forma de contratação: Dispensa de licitação

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Espumoso/RS

Necessidade da Administração: **Confecção, fornecimento e instalação de adesivo personalizado para aplicação no centro da quadra do Módulo Esportivo Municipal de Espumoso/RS.**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e instalação de adesivo personalizado para aplicação no centro da quadra do Módulo Esportivo Municipal de Espumoso/RS, visando à identificação visual e valorização do espaço esportivo utilizado pela comunidade.

1.2 Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Confecção, fornecimento e instalação de adesivo personalizado para aplicação no centro da quadra do Módulo Esportivo Municipal	Unidade	01

1.3 O adesivo deverá ser confeccionado em material vinílico ou equivalente, adequado para aplicação em piso esportivo, apresentando boa aderência à



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

superfície da quadra, resistência ao tráfego de pessoas e durabilidade compatível com a utilização do espaço esportivo.

1.4 O prazo para execução do serviço será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento ou autorização formal da Administração Municipal.

1.5 A contratação possui caráter pontual, não configurando prestação de serviço continuado, não havendo previsão de prorrogação contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado no âmbito do Processo Administrativo nº 004/2026, no qual foram analisadas as necessidades da Administração, as alternativas disponíveis no mercado e a solução considerada mais adequada para atendimento da demanda identificada.

2.2. O referido Estudo Técnico Preliminar demonstrou a viabilidade técnica, econômica e administrativa da contratação, bem como a compatibilidade da solução proposta com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, por meio do Departamento de Esportes.

2.3. Conforme consta no ETP, a contratação tem por finalidade a confecção, fornecimento e instalação de adesivo personalizado para aplicação no centro da quadra do Módulo Esportivo Municipal de Espumoso/RS, visando à identificação visual e valorização do espaço esportivo utilizado pela comunidade.

2.4. A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e instalação de adesivo personalizado para aplicação no centro da quadra do Módulo Esportivo Municipal de Espumoso/RS, destinado à identificação visual e valorização do espaço esportivo utilizado pela comunidade.

3.2. A solução contempla o fornecimento de material adequado para aplicação em piso esportivo, devendo o adesivo apresentar boa aderência à superfície da quadra, resistência ao tráfego de pessoas e durabilidade compatível com a utilização frequente do espaço para treinamentos, competições e demais atividades esportivas.

3.3. A execução do objeto compreende todas as etapas necessárias à sua realização, incluindo confecção do adesivo personalizado, transporte, preparação da superfície e aplicação no local indicado pela Administração Municipal, garantindo acabamento adequado e qualidade visual compatível com a finalidade institucional do espaço.

3.4. Trata-se de solução pontual e não continuada, não demandando manutenção periódica ou assistência técnica permanente, sendo necessária apenas a correta instalação do material para que cumpra sua finalidade de identificação visual do espaço esportivo.

3.5. Eventuais ajustes ou correções decorrentes de defeitos de fabricação ou falhas na aplicação deverão ser sanados pela contratada, garantindo a adequada execução do objeto e a conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto da contratação possui natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratação compreende a confecção, fornecimento e instalação de adesivo personalizado para aplicação no centro da quadra do Módulo Esportivo Municipal de Espumoso/RS, destinado à identificação visual e valorização do espaço esportivo utilizado pela comunidade.

4.3. O adesivo deverá ser confeccionado em material vinílico ou equivalente, apropriado para aplicação em piso esportivo, apresentando boa aderência à superfície da quadra, resistência ao tráfego de pessoas e durabilidade compatível com a utilização frequente do espaço esportivo.

4.4. O prazo máximo para execução do serviço será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento ou autorização formal da Administração Municipal.

4.5. O pagamento será efetuado em parcela única, após a execução do serviço e apresentação da respectiva nota fiscal, mediante atesto de conformidade emitido pelo servidor responsável pela fiscalização da contratação.

Obrigações da contratada

4.6. Constituem obrigações da contratada:

4.6.1. Executar o objeto contratado em estrita conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

4.6.2. Utilizar materiais adequados e de boa qualidade, compatíveis com a finalidade do objeto;

4.6.3. Garantir que o adesivo apresente boa fixação, acabamento adequado e legibilidade;

4.6.4. Cumprir os prazos estabelecidos pela Administração;



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

- 4.6.5. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- 4.6.6. Substituir ou corrigir, às suas expensas, qualquer material ou serviço que apresente defeitos, vícios ou desconformidades;
- 4.6.7. Comunicar formalmente à Administração qualquer situação que possa comprometer a execução do objeto;
- 4.6.8. Atender às determinações da fiscalização da Administração;
- 4.6.9. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 4.6.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto, não gerando qualquer vínculo com a Administração Pública.

Obrigações da contratante

4.7. Constituem obrigações da contratante:

- 4.7.1. Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da contratação;
- 4.7.2. Fornecer à contratada as informações necessárias à correta execução do objeto;
- 4.7.3. Permitir o acesso da contratada ao local para realização da instalação do adesivo;
- 4.7.4. Verificar a conformidade do serviço executado com as especificações estabelecidas;
- 4.7.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com as condições estabelecidas;
- 4.7.6. Solicitar a correção ou substituição de eventuais falhas ou irregularidades verificadas;
- 4.7.7. Efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

4.8. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o atraso injustificado na execução do objeto ou a execução em desacordo com as especificações estabelecidas poderão ensejar a rescisão da contratação, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.9. A contratada ficará sujeita à aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal, especialmente nas seguintes hipóteses:

4.9.1. Advertência;

4.9.2. Multa, na forma prevista no instrumento contratual;

4.9.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

4.9.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando configuradas as hipóteses legais.

4.10. As sanções serão aplicadas de forma proporcional à gravidade da infração, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, legalidade e do devido processo legal.

4.11. A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto compreenderá a confecção, fornecimento e instalação de adesivo personalizado para aplicação no centro da quadra do Módulo Esportivo Municipal de Espumoso/RS, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. O serviço deverá ser executado por empresa especializada em comunicação visual ou serviços similares, utilizando material adequado para



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

aplicação em piso esportivo, garantindo qualidade, aderência e durabilidade do adesivo.

5.3. A contratada será responsável por todas as etapas necessárias à execução do objeto, incluindo confecção do adesivo personalizado, transporte, preparação da superfície e aplicação do material no local indicado pela Administração Municipal.

5.4. A instalação do adesivo deverá ser realizada no centro da quadra do Módulo Esportivo Municipal, em local previamente indicado pela Administração, observando-se as condições técnicas necessárias para garantir a correta fixação do material.

5.5. O prazo máximo para execução do serviço será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento ou autorização formal da Administração Municipal.

5.6. Concluída a execução do serviço, o objeto será submetido à verificação e atesto por servidor responsável pela fiscalização da contratação, que avaliará a conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.7. Caso sejam identificadas falhas, irregularidades ou desconformidades na execução do serviço, a contratada deverá realizar as correções necessárias, sem ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização da execução do objeto contratado serão realizadas por servidores designados pela Administração Municipal, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 3.595/2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, bem como a fiscalização e a gestão dos contratos no âmbito do Município de Espumoso/RS.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

6.2. Caberá ao gestor do contrato acompanhar a execução do objeto, adotando as providências necessárias para garantir o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

6.3. A fiscalização da execução contratual será realizada por servidor designado pela Administração, ao qual competirá verificar a conformidade do serviço executado com as especificações estabelecidas, registrando eventuais ocorrências e comunicando à autoridade competente qualquer irregularidade constatada.

6.4. O fiscal do contrato poderá solicitar esclarecimentos, determinar correções e acompanhar a execução do serviço, garantindo que o objeto contratado seja executado em conformidade com as condições estabelecidas.

6.5. Concluída a execução do objeto, o fiscal do contrato realizará a verificação e o atesto da execução do serviço, condição necessária para a liquidação da despesa e posterior pagamento.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Considerando que o objeto da contratação consiste na prestação de serviço pontual de confecção, fornecimento e instalação de adesivo personalizado para aplicação no centro da quadra do Módulo Esportivo Municipal, não haverá medições periódicas para fins de pagamento.

7.2. O pagamento será efetuado em parcela única, após a conclusão da execução do serviço, mediante apresentação da respectiva nota fiscal pela contratada e atesto de conformidade emitido pelo servidor responsável pela fiscalização da contratação.

7.3. A liquidação da despesa ocorrerá após a verificação da regular execução do objeto contratado, observando-se as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

7.4. O pagamento será realizado pela Administração Municipal dentro do prazo previsto na legislação vigente, após o cumprimento das etapas de liquidação da despesa.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de contratação direta, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação.

8.2. A escolha do fornecedor observará os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, economicidade e eficiência, sendo precedida de pesquisa de preços, conforme os procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 3.595/2023.

8.3. Será selecionada a proposta que se apresentar mais vantajosa para a Administração, considerando a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado e o atendimento integral às especificações técnicas definidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar que o fundamenta.

8.4 Conforme faculdade prevista no Decreto nº 3.856, esta Secretaria manifesta-se pela não publicação do Aviso de Manifestação de Interesse.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação o valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), correspondente à confecção, fornecimento e instalação de adesivo personalizado para aplicação no centro da quadra do Módulo Esportivo Municipal de Espumoso/RS, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

9.2. O valor estimado contempla o seguinte item:



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

- Confecção, fornecimento e instalação de adesivo personalizado para aplicação no centro da quadra do Módulo Esportivo Municipal – 01 unidade: R\$ 2.700,00.

9.3. O valor estimado foi apurado com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, mediante solicitação de orçamentos formais, observando-se os procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 3.595/2023, em conformidade com o disposto no art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida correrá à conta de recursos próprios do Município de Espumoso/RS, consignados no orçamento vigente.

10.2. A despesa encontra-se prevista na seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
- Unidade: Desporto e Recreação
- Projeto/Atividade: 2090 – Manutenção das Atividades Esportivas do CMD
- Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
- Subelemento: 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações
- Fonte de Recurso: Recurso Próprio – 1500.0001

10.3. Conforme demonstrado no Balancete Orçamentário da Despesa, há saldo orçamentário suficiente para suportar a despesa estimada, garantindo a adequada cobertura financeira da contratação.

Espumoso/RS, em 18 de fevereiro de 2026.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

Dania Nicolini Borghetti

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ___/___/20___

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL